



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 2644, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Abre crédito adicional suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 490.037,91 (quatrocentos e noventa mil e trinta e sete reais e noventa e um centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0037	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.0052-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  200.99 - Recursos Ordinários Valor: 10.747,00 (dez mil, setecentos e quarenta e sete reais)
0038	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.0052-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  200.99 - Recursos Ordinários Valor: 7.129,00 (sete mil, cento e vinte e nove reais)
0063	02.02.02 - ASSESSORIA JURIDICA 04.122.0052-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  200.99 - Recursos Ordinários Valor: 9.210,00 (nove mil e duzentos e dez reais)
0064	02.02.02 - ASSESSORIA JURIDICA 04.122.0052-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  200.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.120,00 (dois mil e cento e vinte reais)
0067	02.03.00 - 04.122.0052-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  200.99 - Recursos Ordinários Valor: 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)
0068	02.03.00 - 04.122.0052-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  200.99 - Recursos Ordinários Valor: 4.780,00(quatro mil e setecentos e oitenta reais)
0071	02.04.00 - 04.122.0052-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  200.99 - Recursos Ordinários Valor: 4.460,00(quatro mil e quatrocentos e sessenta reais)
0074	02.04.00 - 04.122.0052-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

	200.99 - Recursos Ordinários Valor: 48.000,00(quarenta e oito mil reais)
0075	02.04.00 - 04.122.0052-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  200.99 - Recursos Ordinários Valor: 23.320,00(vinte e três mil e trezentos e vinte reais)
0094	02.04.00 - 04.129.0053-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  200.99 - Recursos Ordinários Valor: 28.705,00(vinte e oito mil e setecentos e cinco reais)
0117	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  201.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 30.210,00(trinta mil e duzentos e dez reais)
0194	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.122.0052-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  202.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 213.190,00(duzentos e treze mil e cento e noventa reais)
0195	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.122.0052-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  202.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 20.280,00(vinte mil e duzentos e oitenta reais)
0201	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  202.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 67.086,91(sessenta e sete mil e oitenta e seis reais e noventa e um centavos)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da [Lei Federal nº 4.320/64](#), conforme especificação abaixo:

### SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Areado, 22 de dezembro de 2021.

Douglas Ávila Moreira  
Prefeito Municipal